



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

GABINETE DO PREFEITO

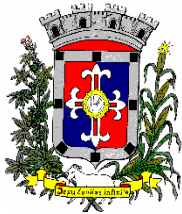
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**, para *Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica administrativa, na propositura e acompanhamento de ações/recursos de natureza tributária e previdenciária, execuções fiscais que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da união federal, receita federal do brasil, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o município perante o cadastro único de exigência para transferências voluntárias - CAUC E CADIN - SIAFI*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019**, contratando **WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS**.

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2018.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

Gabinete do Prefeito Municipal

**CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os munícipes a participarem da Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Praça Vitorino José Alves – Centro, Bom Jesus da Serra – BA, no dia **22/02/2019, (sexta-feira) às 10h00**, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento de metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2018 (LRF art.48).

Bom Jesus da Serra – Bahia, 12 de fevereiro de 2019.

EDINALDO MEIRA SILVA

Prefeito Municipal